

LEI Nº 889/98

Altera denominação de Ruas constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada do **Jardim Oásis** constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão passa a denominar-se "**PAULO ALVES DE PAULA**".

Art. 2º. A Rua Projetada "**M**" do Bairro **João de Barro** constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão passa a denominar-se "**IRENE BAZZO RIGONATT**".

Art. 3º. A Travessa **7 de Setembro** do Conjunto Inocoop constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão passa a denominar-se "**ONÉZIO FIGUEIRA**".


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 015/98
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
diário de
de Botuverá, sob n.º 1093
de 30/09/98

(a) Responsável